



CONTRATO Nº 061/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS E DE OUTRO COM A EMPRESA COMERCIAL 4M COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Cívica, Setor Justiniano em Palestina de Goiás- GO, inscrita no CNPJ sob o nº24.858.102/0001-00, denominado contratante, neste ato representado pela ordenadora de despesa a Sr. **JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON**, brasileiro, casado, inscrita no CPF nº 016.281.761-57, e RG 5074228 SSP/GO residente e domiciliado em Palestina de Goiás-GO

CONTRATADA: **COMERCIAL 4M COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº37.803.762/0001-36, com sede à Rua 94, nº 310, Setor Sul, Goiânia/GO, Estado do Goiás., neste ato representada pelo seu Titular Administrador Sr. **SILVIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 236.337.941-15, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

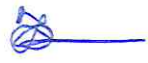
1. Dos Fundamentos

Cláusula Primeira - O presente contrato rege-se pelas condições estabelecidas neste instrumento, está vinculado a licitação que lhe deu origem (**Convite 02/2021**) cujas condições fazem parte integrante deste, assim como, está vinculado a proposta do contratado, e observará disposições da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2. Do Objeto

Cláusula Segunda - Constitui objeto do presente a **aquisição equipamentos e materiais elétricos**, assim especificados:

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	70	Braço Galvanizado Curvo Tamanho 3 metros	RR IND.	R\$ 266,00	R\$ 18.620,00
2	UND	70	Luminária de LED 120W	LUZ SOLLAR	R\$ 456,00	R\$ 31.920,00
3	UND	140	Arruela 50x50 quadrada	MILANO	R\$ 2,85	R\$ 399,00
4	UND	200	Base para Relê Mfotoeletrico	EXATRON	R\$ 7,12	R\$ 1.424,00
5	MTS	600	Cabinho Flexível M 2,5 MM Azul	SIL	R\$ 2,09	R\$ 1.254,00
6	MTS	600	Cabinho Flexível 2,5 MM Preto	SIL	R\$ 2,09	R\$ 1.254,00
7	UND	250	Conector Paralelo Universal	INTELLI	R\$ 6,46	R\$ 1.615,00
8	UND	300	Conector Perfurante CPD	INTELLI	R\$ 9,12	R\$ 2.736,00
9	RL	40	Fita Isolante	3M	R\$ 7,60	R\$ 304,00
10	UND	140	Parafuso Máquina 16x250 MM	MILANO	R\$10,26	R\$ 1.436,40
11	UND	320	Rele Fotoeletrico NF	TECNO WATT	R\$ 27,55	R\$ 8.816,00
12	Pares	10	Cinta Galvanizada 220MM	MILANO	R\$ 36,10	R\$ 361,00
13	Pares	08	Cinta Galvanizada 260MM	MILANO	R\$ 42,75	R\$ 342,00
14	Pares	10	Cinta Galvanizada 180MM	MILANO	R\$ 32,30	R\$ 323,00



15	Pares	16	Cinta Galvanizada 300MM	MILANO	R\$ 14,25	R\$ 228,00
16	UND	28	Parafuso Francês 16x70MM	MILANO	R\$ 5,70	R\$ 159,60
17	UND	250	Lâmpada Vapor Sódio de 70W	PHILIPS	R\$ 23,75	R\$ 5.937,50
18	UND	140	Reator Vapor Sódio de 70W Externo	REATEC	R\$ 39,90	R\$ 5.586,00
19	UND	50	Lâmpada Vapor Sódio de 250W	PHILIPS	R\$ 42,75	R\$ 2.137,50
20	UND	50	Reator Vapor Sódio de 250W	REATEC	R\$ 74,10	R\$ N3.705,00
21	UND	80	Lâmpada Led Bulbo 40W	LUZ SOLLAR	R\$ 71.25	R\$ 5.700,00

TOTAL: 94.258,00 (noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais)



3. Do Preço e Condições de Pagamento

Cláusula Terceira – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela aquisição dos presentes itens cima anotados, no prazo previsto neste contrato, a importância de **R\$ 94.258,00** (noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais), que será paga até o vigésimo dia subsequente ao da entrega dos produtos com a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

4. Do prazo

Cláusula Quarta – O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia **31/12/2021**.

5. Da Dotação Orçamentária

Cláusula Quinta – As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária: 02.06.15.752.0601.2.026 - 3.3.90.30.00

6. Do Fornecimento

Cláusula Sexta – O CONTRATADO fornecerá os bens objeto do presente contrato, fornecendo-os com a qualidade e requisitos exigidos no presente instrumento, no ato convocatório e seu termo de referência em local previamente estabelecido nesses instrumentos.

7. Das Responsabilidades

Cláusula Sétima – São responsabilidades das partes deste contrato:

I – Do CONTRATADO: o Contratado é responsável pelo fornecimento dos bens objeto do presente contrato, por consequência do atendimento dos requisitos desse instrumento e apresentação do menor preço, descritos como objeto do presente contrato, devendo aplicar certos cuidados, como por exemplo o zelo profissional e eficiência, devendo prezar a regularidade e pontualidade no fornecimento de seus produtos, nos prazos aqui estabelecidos.

II – Do CONTRATANTE:

1. pagar no prazo estipulado as contraprestações ao CONTRATADO;



Jeferson de Oliveira Vergílio Horbylon
Secretário de Administração e Ordenador de Despesas
Contratante

COMERCIAL 4M COMERCIO E SERVICOS EIRELI:37803762000136
Assinado de forma digital por COMERCIAL 4M
COMERCIO E SERVICOS EIRELI:37803762000136
Dados: 2021.03.11 14:34:33 -03'00'

COMERCIAL 4M COMERCIO E SERÇOS EIRELI
Silvio de Oliveira
Titular Administrador/Contratado

Testemunhas:

1. [Assinatura]
Nome/CPF: 021.172.931-07

2. [Assinatura]
Nome/CPF: 036.126.251-52